

ATA DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CONSTITUÍDA COM BASE NA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 779/19, PARA APURAR O DÉBITO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SUDECAP, COM A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às 10 horas do dia 4/9/20, no Plenário Helvécio Arantes, sob a presidência do vereador Pedro Patrus e com a presença dos vereadores Catatau do Povo, Preto, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Gilson Reis e Dr. Bernardo Ramos, estes dois últimos em presença remota, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída com base na aprovação do Requerimento nº 779/19, para "apurar o débito do Município de Belo Horizonte, por meio da Sudecap, com a Construtora Andrade Gutierrez S.A, proveniente dos contratos para a construção do Túnel da Lagoinha (Contrato DJ 21/84 e seus aditivos), canalização do Ribeirão Arrudas (Contratos DJ 32/79 e DJ 14/87 e seus aditivos e, ainda, a sub-rogação parcial do Contrato DJ 04/81) e a remoção de aguapés na Lagoa da Pampulha (Contrato DJ 119/88), a confissão de dívida respectiva, materializada na Lei Municipal nº 5.371/1988, a posterior autorização de renegociação constante da Lei Municipal nº 7.639/1999 e o pagamento". Esse requerimento é de autoria da vereadora Marilda Portela e dos vereadores Gilson Reis, Bim da Ambulância, Catatau do Povo, César Gordin, Dimas da Ambulância, Edmar Branco, Henrique Braga, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Juninho Los Hermanos, Mateus Simões, Orlei, Pedrão do Depósito e Pedro Bueno. Havendo quórum, o presidente declarou abertos os trabalhos. Da ORDEM DOS TRABALHOS. constou: I - Discussão e votação do relatório final: o relator, vereador Irlan Melo, disse que seu

Mr



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

relatório foi baseado em sua manifestação na última reunião desta comissão, quando foi rejeitado o relatório anterior. Agradeceu a todos que o auxiliaram na elaboração do seu relatório. Frisou que foi um trabalho árduo. Observou ter acrescentado em seu relatório a descrição dos fatos, itens 1 a 187, conforme constava no relatório anterior, ou seja, o histórico dos trabalhos dessa CPI. Fez considerações a respeito dos requerimentos nºs 153 e 154. Falou sobre as parcelas pagas e as dotações orçamentárias previstas pela Prefeitura de Belo Horizonte - PBH. Observou que se ocorreu prevaricação já prescreveu. Falou que no final do seu relatório sugere que encaminhem o mesmo para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCMG - para que sejam verificados os problemas apontados na 5ª e 6ª parcelas. Disse que elaborou um requerimento para que seja anexado ao relatório todas as atas dessa CPI. O vereador Jair Di Gregório parabenizou o relator pelo trabalho realizado. O vereador Gilson Reis observou que o TCMG e o Ministério Público deveriam ter tomado as providências cabíveis na devida época. Frisou que as decisões tomadas nesta Casa podem ter repercussões positivas ou negativas futuramente. Afirmou que apenas o sistema financeiro no País lucra. Concordou que o relatório seja encaminhado ao TCMG e também ao Ministério Púbico de Minas Gerais - MPMG. O vereador Dr. Bernardo Ramos considerou exíguo o prazo concedido aos vereadores para que tivessem acesso ao conteúdo do relatório, que, segundo ele, possui mais de 100 páginas. Fez considerações a respeito do relatório. Salientou que o relatório faz conclusões questionáveis, apresentando apenas um viés político. Defendeu que o Regimento Interno desta Casa seja respeitado. O vereador Preto observou que não cabe discussão em relação ao relatório reprovado. Ressaltou que o TCMG ainda não se manifestou em relação às contas de 2004. Elogiou o relator pelo trabalho em busca das documentações e informações necessárias para elaboração do relatório. O vereador Irlan Melo esclareceu que não incidiu multa na 6ª parcela. Frisou entender a

M



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

dificuldade do vereador Dr. Bernardo Ramos em questões jurídicas e que não pediu para ser relator desta CPI. Disse que o relatório anterior apresentou foco fático e não jurídico. Falou que não é possível responsabilizar alguém que não pode ser responsabilizado, apenas por vontade própria. Lembrou que recebeu todas as informações consolidadas dos valores na PBH. Disse que seu relatório aponta diferença entre a 5ª e 6ª parcelas. O vereador Jair Di Gregório observou que as ideias não devem ser levadas para o lado pessoal, apenas devem ser discutidas. Ressaltou que um relatório não deve levar em conta questões políticas. Considerou que o relatório apresentado pelo vereador Irlan Melo possui informações e estudos técnicos. O vereador Dr. Bernardo Ramos frisou saber separar as questões pessoais das legislativas. Salientou estar frustrado pela rejeição do seu relatório. Disse que sua assessoria é técnica e especializada e que confia extremamente nela. Considerou que o relatório apresentado pelo vereador Irlan Melo teve vários pontos copiados do seu relatório, que foi rejeitado. Reforçou seu incômodo com o relatório apresentado pelo vereador Irlan Melo. O presidente colocou em votação o relatório em pauta. O presidente ressaltou a importância do papel fiscalizatório desta Casa. Reconheceu o esforco desempenhado pelos relatores, vereadores Dr. Bernardo Ramos e Irlan Melo. Disse que o orçamento público municipal não é impositivo. Considerou acertado o encaminhamento do relatório ao TCMG e fundamental a averiguação das suspeitas para dirimir quaisquer dúvidas. Agradeceu a todos pelo trabalho realizado. Foi aprovado o relatório, com voto contrário do vereador Dr. Bernardo Ramos. O presidente colocou em votação requerimento, de autoria do vereador Irlan Melo, para que as atas desta CPI sejam juntadas ao relatório aprovado. Aprovado, por unanimidade. Às 11h20 min, o presidente suspendeu a reunião para a finalização da ata desta reunião. Reaberta a reunião, o presidente dispensou a leitura da ata e a declarou aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos, às 11h35min. Para

du



constar, lav	rou-se e	sta ata,	que será	assinada	pelo	presidente	desta	reunião,	conforme	previsão
regimental.	/									
Presidente:	,///.	MIN.	MM	? 		••••			•••••	•••••
	///									